



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
DIREC - Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias

EDITAL IFBA/CAMPUS DE SALVADOR/DIREC Nº 01/2018.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSOS LIVRES DE  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus de Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 14 de Março de 2018 a 14 de Abril de 2018, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Cursos de Extensão ou Formação Inicial e Continuada - FIC, que serão ofertados no IFBA/CAMPUS DE SALVADOR, nas dependências deste Campus.

1.

1.1. Os Cursos de Extensão ou Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo Campus de Salvador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 19;
- c) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos

diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

d) Regulamento de Extensão do IFBA/Campus de Salvador.

1.2. Por curso de Extensão ou Formação Inicial e Continuada – FIC, entende-se a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender diferentes demandas da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e o aperfeiçoamento de conhecimentos científicos e tecnológicos com critérios de avaliação definidos e oferta não regular.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital são:

CURSO C. HORÁRIA	VAGAS	LOCAL HORÁRIO AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ REQUISITOS	DIAS DA SEMANA
Montagem e Manutenção de Computadores 200H	64*	Nas dependências do IFBA/Campus de Salvador  Horários matutino e vespertino	Primeiro semestre com início em Maio - 2018  Segundo semestre com início em Setembro - 2018	Ensino médio completo em escola pública ou cursando em escola pública	Segunda, quarta e sexta-feira
Instalador e reparador de computadores	64*	Nas dependências do IFBA/Campus de Salvador  Horários matutino e vespertino	Primeiro semestre com início em Maio - 2018  Segundo semestre com início em Setembro - 2018	Ensino médio completo em escola pública ou cursando em escola pública  Curso de Montagem e Manutenção de Computadores	Terças e quintas-feiras

**Obs:** As 64 vagas para o curso de Montagem e Manutenção de Micro e para o de Instalador e Reparador de Redes de computadores serão distribuídas em 32 para início no primeiro semestre e 32 para o segundo semestre. A convocação obedecerá a ordem de classificação: os primeiros trinta e dois candidatos classificados serão convocados para iniciar o curso no primeiro semestre. Os candidatos seguintes serão convocados para as turmas do segundo semestre. 30% das vagas de cada curso serão reservadas para alunos do projeto Renascer, que já é parceira da Instituição. São alunos que não tem condições de pagar o curso de necessitam desse apoio institucional.



## 22. Dos objetivos dos Cursos ofertados

CURSO	OBJETIVOS
Montagem e Manutenção de Computadores	Possibilitar que os estudantes possam, ao final do curso, realizar manutenção em computadores. Montar, instalar e configura dispositivos de hardware. Instalar e configurar sistemas operacionais e software aplicativos. Montar, instalar e reparar microcomputadores, identificando e instalando sistemas operacionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
Instalador de Redes de Computadores	Formar profissionais habilitados para planejar, instalar e reparar redes de computadores, sob a supervisão técnica permanente, prestando suporte técnico no uso de equipamentos e programas, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta nas datas definidas pelo Cronograma, item 8.0, através do e-mail [cee@ifba.edu.br](mailto:cee@ifba.edu.br)

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisada pela Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias, que se pronunciará no prazo de dois dias úteis sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e será feita pela Internet, no link <http://selecaotisocial.ifba.edu.br> conforme item 8.0 deste Edital, das 08:00 às 23:59, observado o horário oficial local.

- Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://selecaotisocial.ifba.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

- Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga.

4.2. O candidato terá direito a se inscrever em apenas (01) um dos cursos descritos no item 2.1. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos que comprovem todas as



informações prestadas a exemplo da escolaridade e sua condição de aluno ou ex aluno de escola pública.

4.4. O IFBA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.6. Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar e, após o procedimento, realizar uma nova inscrição.

- O candidato deve acessar o link: <http://selecaoisocial.ifba.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em Minhas Inscrições, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em Cancelar Inscrição.

- O candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas, para permanecer no processo seletivo. O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

4.7. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4.9. Para esclarecer dúvidas o candidato(a) deve entrar em contato, via e-mail, no endereço eletrônico: [cee@ifba.edu.br](mailto:cee@ifba.edu.br)

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados obedecerá a ordem de inscritos.

5.2. Caso o número de inscritos seja superior ao das vagas ofertadas, a seleção de candidatos será realizada por meio de sorteio público, conforme Cronograma, no item 8.0, deste Edital.

5.3. Todos os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio público, de acordo com o curso, e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

5.4. O resultado do sorteio público estará disponível no sítio do IFBA/CAMPUS DE SALVADOR, em listas organizadas, por curso, contendo o nome e o CPF dos candidatos, conforme o cronograma.

5.5. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio público.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 A listagem dos candidatos convocados para a matrícula em primeira chamada será divulgada conforme Cronograma, no link <http://selecaotisocial.ifba.edu.br>

## 7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos homologados for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

7.2. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://selecaotisocial.ifba.edu.br>

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet.

c) Comprovante de escolaridade.

8.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

8.3. Não serão efetuadas matrículas fora das datas, locais e/ou dos horários previstos.

8.4. É necessário que se tenha, pelo menos, 80% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

- Havendo procura pelo curso e disponibilidade de vagas, estas podem ser preenchidas até o primeiro dia de aula, desde que o estudante atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1.



## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
	Início	Término
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/03/18	-
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14/03/18	16/03/18
INSCRIÇÕES	14/03/18	14/04/18
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	16/05/18	-
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	16/05/18	18/05/18
HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO	19/05/18	-
SORTEIO PÚBLICO	22/05/18	-
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS POR ORDEM DE SORTEADOS	23/05/18	-
MATRÍCULA	24/05/18	25/05/18

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula neste curso, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico [cee@ifba.edu.br](mailto:cee@ifba.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

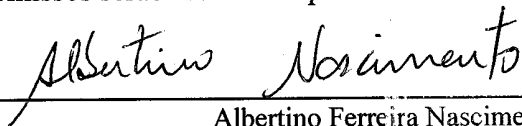
10.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica: <http://selecaotisocial.ifba.edu.br>

10.5. A Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação, sempre que necessário, divulgará nesta mesma página adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cee@ifba.edu.br](mailto:cee@ifba.edu.br)

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias.

x 

Albertino Ferreira Nascimento Júnior  
(Diretor Geral – IFBA/Campus de Salvador)

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL Nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos Livres de Extensão.

1. O objeto de contestação refere-se ao item \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

